



CAPA DO PROCESSO

Nº 12236/2022-COMP.CON.DIRETA-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Aquisição, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, de PLAQUETAS NUMÉRICAS, a fim de atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com relação ao registro de seu Patrimônio.

INTERESSADO: DESO / DGC / GAAD

Aracaju, 16 de agosto de 2022

Dayvisson Fontes da Silva
Estagiário(a)

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GCAL****II. Número da SL: 0432/2022****III. Número do Processo: 12236/2022****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

Aquisição, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **PLAQUETAS NUMÉRICAS**, a fim de atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com relação ao registro de seu Patrimônio.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☐ () Sim

Número da Ata: ----/----

☒ (X) Não

Validade da Ata: --/--/----

VII. Forma de Aquisição:☒ (X) Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☐ () Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:****R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).****XI. Dotação Orçamentária**

Unidade Orçamentária: GAAD

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 300.03

XII. Justificativa.

Conforme C.I. e Termo de Referência anexos.

		Solicitação de Compra de Material		Mês/Ano Base: AGO/2022		Pág. 1	
				Emissão: 11/08/2022		de 2	
				Liberação:			
Número 432 Ano 2022		Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		PARA USO DA CPL			
		Unidade Funcional Gestora: 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		Nº Licitação: _____			
				Data: ____ / ____ de ____			
				Hora: ____ : ____			
Descrição: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS NUMÉRICAS PARA REGISTRO DE PATRIMÔNIO							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)							
OBJETO							
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE PLAQUETAS NUMÉRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, COM RELAÇÃO AO REGISTRO DE SEU PATRIMÔNIO.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 90 DIAS				MENOR PREÇO POR LOTE			
ENTREGA							
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)				Local de Entrega: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, RUA CAMPO DO BRITO, 331, PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO							
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Preço Máximo: 50.000,00				Valor Orçado na Planilha: 14.600,00			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
CONFORME C.I. E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%	Comprometido		
2022	10	300.03 - MATERIAIS		100,00	14.600,00		
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome			Proposta		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade TATIANA FRANCO DA SILVA 2.0.06.00/GCAL	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação de Compra de Material	Mês/Ano Base: AGO/2022 Emissão: 11/08/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE 1				
001.001	ETIQUETA METÁLICA: ETIQUETAS METÁLICAS EM ALUMÍNIO, COM CÓDIGO DE BARRAS, COM NUMERAÇÃO, LOGOMARCA, DIMENSÕES DE 50X20 MM, 0,30MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, COM ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM	UN	10000	1,460	14.600,00
Total da Planilha:					14.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto, Ricardo Pereira Simoes Dos Reis e Tatiana Franco da Silva

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4147/2022-DESO, Datada de: 25/07/2022.

Unidade: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - DESO

Assunto: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA REGISTRO DE PATRIMÔNIO

Página 1 de 8

PARA: 2.0.05.00/GAAD - GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos para seu conhecimento, deliberação e demais providências cabíveis, pedido de autorização para Processo por Dispensa Licitatória por Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de adquirir plaquetas numéricas para registro de patrimônios desta companhia.

Considerando a alta frequência de utilização dos equipamentos institucionais, e de que há a necessidade de registro e preservação dos patrimônios adquiridos, como controle de entrada e saída de bens, faz-se necessária a aquisição de Plaquetas Numéricas para uso na SEDE da Companhia, bem como nos Distritos e Regionais para que assim haja o controle dos bens adquiridos.

Ressaltamos que a aquisição destes materiais é necessária devido à importância do registro, controle, prestações de conta, e preservação dos bens materiais, evitando prejuízo financeiro para a DESO.

Pelos argumentos aqui citados, solicitamos a abertura de processo por dispensa licitatória, para a aquisição de 10mil plaquetas metálicas, mantendo assim os equipamentos da Companhia em bom estado e aumento a sua vida útil.

Atenciosamente,



Wallace De Santana Oliveira
Coordenador(a)



Luiz Tiago Vieira Santos
Assistente de Gestão Administrativa II

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

DISPENSA ____/2022

(Processo Administrativo n.º 12236/2022)

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, de **PLAQUETAS NUMÉRICAS**, a fim de atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com relação ao registro de seu Patrimônio. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO – CAPA, unidade integrante da GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAAD, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca à aquisição de plaquetas numéricas, com o objetivo de atender à necessidade de registro e preservação dos patrimônios adquiridos pela estatal. Desse modo, considerando a alta frequência de utilização dos equipamentos institucionais, faz-se necessária esta aquisição para atendimento de demandas que surgirem na SEDE da Companhia, bem como nos Distritos e Regionais.

2.2. Para tanto sugerimos a realização de compra, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, visto que o quantitativo ideal a ser adquirido é de **10.000 (dez mil) plaquetas numéricas**, para aquisição no valor de **R\$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais)**, conforme cotação de preços em anexo.

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto do art. 120, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **“Coordenação de Administração de Patrimônio (2.0.05.01/CAPA), na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380”**, de acordo com a(s) solicitação(ões) da Deso, sendo que os materiais somente serão recebidos em dias úteis, nos horários das 07h:30min às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8.** A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1.** Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;
- 5.2.** No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3.** Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4.** Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** Será de 90 (noventa) dias corridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** São obrigações da Contratante:

- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso julgue necessário, A DESO poderá solicitar ao PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item **13.1** poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

14.1. O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14.7. Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);
- 2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);
- 3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);
- 4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ);

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigido.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Administração Patrimonial - CAPA empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de FISCAL DO CONTRATO.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irreajustáveis.

18. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

18.1. Média aritmética obtida por meio da plataforma BANCO DE PREÇOS que, por sua vez, é uma plataforma utilizada pela DESO para obtenção de preços praticados em diversos processos licitatórios realizados em todo território nacional.

19. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

19.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

19.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

20. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

20.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2022.

Luiz Tiago Vieira Santos

Gestor da 2.0.05.00/GAAD

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

**ANEXO I – DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS
UNITÁRIOS E GLOBAL**

LOTE ÚNICO - EXCLUSIVO ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	ETIQUETA METÁLICA: Etiquetas metálicas em alumínio, com código de barras, com numeração, logomarca, dimensões de 50x20 mm, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, com adesivo de alta resistência, sem furos, separadas em 100 unidades.	UN	10.000	R\$1,46	R\$14.600,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 14.600,00
TOTAL PARA ESTE PROCESSO					R\$14.600,00

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão _____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias.
2. **Prazo de entrega:** Conforme ITEM 4.1. e seus subitens.
3. **Local de Entrega:** Conforme ITEM 4.2. e seus subitens.
4. Especificar detalhadamente cada item, incluindo marca e modelo, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações.
5. **Telefone(s):** (xx) xxxx-xxxx
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta-Corrente:** (xxxxx)

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS NUMÉRICAS

Pesquisa realizada entre 11/08/2022 13:51:12 e 11/08/2022 14:39:36

Relatório gerado no dia 11/08/2022 14:44:43 (IP: 177.12.231.154)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO

(1 item)

Item 1: PLAQUETAS NUMÉRICAS

Descrição: PLAQUETAS NUMÉRICAS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 7		10.000	R\$ 1,46 (un)	-	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU				NºPregão:342022 UASG:982381	25/03/2022	R\$ 1,40
Valor Unitário							R\$ 1,40
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESCRITÓRIO DE GOVERNO Prefeitura Municipal de São Sepé/RS				8132022	24/03/2022	R\$ 1,38
2	SEÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP				732022	14/02/2022	R\$ 1,60
Valor Unitário							R\$ 1,49
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46		

Valor Lote: R\$ 14.600,00

Valor Global: R\$ 14.600,00



Relatório gerado no dia 11/08/2022 14:44:43 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQVRP%2fuY%2f9uvPb4VrxmUs%2fXu7NiQnnrnKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

oken=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQVRP%252fuY%252f9uvPb4VrxmUs%252fXu7NiQnnrnKwg%253d

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO

(1 item)

Item 1: PLAQUETAS NUMÉRICAS

Preço Estimado: R\$ 1,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,46

Quantidade	Descrição	Observação
10.000 Unidades	PLAQUETAS NUMÉRICAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

Data: 25/03/2022 09:00

Objeto: Aquisição de selos de identificação patrimonial para suprir as demandas do Setor de Almoxarifado, para substituição e reposição de selos, dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Caruaru..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Confecção / instalação etiqueta personalizada - adesivo -

Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:982381

LIVRECONCORRÊNCIA -SELO DEPATRIMÔNIO –Adesivo flex auto

Lote/Item: /2

10000polimerizado, destrutivoao ser removido, emrolo com laminaçãooprotetora e tenha U.V,com brasão domunicípio, med. 4,5cmX 2,0cm colorido e

Ata: [Link Ata](#)

comnumeração, com códigode barras para atenderaos trabalhos detombamento dosprodutos móveis destaPrefeitura.(Apresentação deAmostra Obrigatória).

Adjudicação: 26/04/2022 12:37

Homologação: 26/04/2022 12:55

CatSer: 18961 - CONFECCAO / INSTALACAO ETIQUETA PERSONALIZADA - ADESIVO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75.000

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.507.138/0001-75 * VENCEDOR *	INOV ETIQUETAS LTDA	R\$ 0,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
34.021.009/0001-09	ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA	R\$ 0,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
06.143.728/0001-59	BRASIL GRAFICA LTDA	R\$ 1,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
21.347.447/0001-01	SA PRODUcoes E SERVICOS LTDA	R\$ 1,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
08.829.277/0001-33	PERFILGRAFICA LTDA	R\$ 1,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ESCRITÓRIO DE GOVERNO

Data: 24/03/2022 00:00

Prefeitura Municipal de São Sepé/RS

Modalidade: Dispensa por Limite

Objeto: Aquisição de 300 etiquetas patrimoniais para o Setor de Patrimônio. Processo 1140/2022

SRP: NÃO

Identificação: 8132022



Relatório gerado no dia 11/08/2022 14:44:43 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfm7%2fuGE0CPdQVRP%2fuY%2f9uvPb4VrxmUs%2fXu7NiQnnrmKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

oken=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfm7%252fuGE0CPdQVRP%252fuY%252f9uvPb4VrxmUs%252fXu7NiQnnrmKwg%253d

Descrição: ETIQUETA PATRIMÔNIO - ETIQUETA PATRIMÔNIO | Aquisição de 300 etiquetas patrimoniais para o Setor de Patrimônio. Processo 1140/2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: saosepe-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: RS

Folha 20
Sigla: CCOM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
94.583.481/0001-59 * VENCEDOR *	MARCIO SCHREINER PEREIRA	R\$ 1,38
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP

Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Descrição: PLACA DE PATRIMONIO CA-42-182 PLA ID MOD MUN DE EMILIANOPOLIS
50X20 MM - PLACA DE PATRIMONIO CA-42-182 PLA ID MOD MUN DE
EMILIANOPOLIS 50X20 MM

Data: 14/02/2022 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 732022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.862.868/0001-00 * VENCEDOR *	NEVES METALURGIA LTDA	R\$ 1,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



Relatório gerado no dia 11/08/2022 14:44:43 (IP: 177.12.231.154)

Código Validação: PnUnNU%2bCTvdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU7%2fuGE0CPdQVRP%2fuY%2f9uvPb4VrxmUs%2fXu7NiQnnrmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

oken=PnUnNU%252bCTvdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU7%252fuGE0CPdQVRP%252fuY%252f9uvPb4VrxmUs%252fXu7NiQnnrmKwg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PLAQUETAS NUMÉRICAS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 14/02/2022 e 24/03/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

DESO-DV1578/2022(DL 53/2022)

16 mensagens

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

25 de agosto de 2022 09:02

Para: siqueirapassosetiquetas@gmail.com

Cc: Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>

Conforme Portal COMPRASNET SE, vossa empresa é arrematante na Dispensa DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) , com o valor de R\$ 4.000,00 .

Por este motivo, encaminho este e-mail solicitando as Certidões necessárias, bem como a PROPOSTA COMERCIAL de acordo com os valores ofertados por vossa empresa em um prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir do envio deste e-mail, para que possamos dar continuidade ao processo e, assim, finalizá-lo. Ressalto que a proposta deverá constar descrição dos materiais , a marca e modelo a ser ofertada (estar de acordo com as especificações contidas no anexo DL 53/2022)contido no processo DESO-DV1578/2022(DL 53/2022).

At.te,

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134

**TR - (SL 0432-2022) AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS NUMÉRICAS (GAAD).pdf**

178K

SP ETIQUETAS PLACAS ME <siqueirapassosetiquetas@gmail.com>

25 de agosto de 2022 10:18

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Bom dia.

Segue documentação.

Atenciosamente**Samuel Siqueira Passos****SP Etiquetas & Placas****Tel.: (11) 5514-5266 - Cel.: (11) 9. 8342-3948****www.spetiquetas.com.br - facebook.com/spetiquetas** **Colabore com o meio ambiente. Imprima apenas o necessário****Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada.****Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão da mensagem**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

6 anexos**03_CND_FEDERAL_27_11.pdf**

78K

-  **05_CND_ESTADUAL (2).pdf**
288K
-  **07_CND_TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **04_FGTS.pdf**
93K
-  **ATESTADO_IBAMA.pdf**
150K
-  **0374_COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.pdf**
264K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

25 de agosto de 2022 14:24

Para: Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>

Cc: Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>, siqueirapassosetiquetas@gmail.com

Prezado , boa tarde,

Segue proposta da proponente S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME para análise. Prazo de 24 horas contados a partir do envio deste. Em caso de aprovação da proposta , anexar imagem que servirá de amostra para confecção das plaquetas. Sara Leite que lê em cópia, favor verificar autenticidade das 4 certidões anexas .

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **03_CND_FEDERAL_27_11.pdf**
78K
-  **05_CND_ESTADUAL (2).pdf**
288K
-  **07_CND_TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **04_FGTS.pdf**
93K
-  **ATESTADO_IBAMA.pdf**
150K
-  **0374_COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.pdf**
264K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

25 de agosto de 2022 14:44

Para: Wallace de Santana Oliveira <wallace@deso-se.com.br>

Cc: Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>

Devido à ausência do gestor da GAAD, a Coordenação de Compras direciona a proposta da proponente S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME para análise. Prazo de 24 horas contados a partir do envio deste. Em caso de aprovação da proposta , anexar imagem que servirá de amostra para confecção das plaquetas.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  **03_CND_FEDERAL_27_11.pdf**
78K
-  **05_CND_ESTADUAL (2).pdf**
288K
-  **07_CND_TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **04_FGTS.pdf**
93K
-  **ATESTADO_IBAMA.pdf**
150K

 **0374_COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.pdf**
264K

Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>
Para: cristiani@deso-se.com.br

25 de agosto de 2022 15:35

Sua mensagem Para: Sara Leite Dos Santos Assunto: Re: DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) Enviada em: 25/08/2022 14:24:55 BRT
foi lida em 25/08/2022 15:35:56 BRT

Wallace de Santana Oliveira <wallace@deso-se.com.br>
Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

26 de agosto de 2022 09:44

Bom dia Cristiani!
Infelizmente ao avaliar a proposta percebi um erro da nossa parte no que diz respeito ao tamanho da plaqueta onde o padrão
utilizado pela DESO é na seguinte medida:
Tamanho de 46mm por 15mm e espessura de 0,3mm, no mais, está tudo correto.
Segue foto da plaqueta que servirá como modelo.
No mais nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



IMG-20220825-WA0075.jpg
46K

Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>
Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

26 de agosto de 2022 10:49

Cris, bom dia!

Seguem anexo certidões de autenticidade conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **Confirmação da Autenticidade de Certidões.pdf**
127K **certidao_28886441000151.pdf**
85K **Situação de Regularidade do Empregador.pdf**
65K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>
Para: Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>

26 de agosto de 2022 10:53

Grata.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>
Para: cristiani@deso-se.com.br

26 de agosto de 2022 11:24

Sua mensagem Para: Luiz Tiago Vieira Santos Assunto: Re: DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) Enviada em: 25/08/2022 14:24:55
BRT foi lida em 26/08/2022 11:24:52 BRT

Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>
Para: cristiani@deso-se.com.br

26 de agosto de 2022 11:24

Sua mensagem Para: Luiz Tiago Vieira Santos Assunto: DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) Enviada em: 25/08/2022 09:02:39 BRT foi
lida em 26/08/2022 11:24:52 BRT

SP ETIQUETAS PLACAS ME <siqueirapassosetiquetas@gmail.com>

29 de agosto de 2022 12:12

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>, "wallace@deso-se.com.br" <wallace@deso-se.com.br>

Cc: Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>, Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>

Bom dia,
anexo proposta de preço (novo)

Atenciosamente
Samuel Siqueira Passos
SP Etiquetas & Placas
Tel.: (11) 5514-5266 - Cel.: (11) 9. 8342-3948
www.spetiquetas.com.br - facebook.com/spetiquetas

 **Colabore com o meio ambiente. Imprima apenas o necessário**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada.

Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão da mensagem

Em qui., 25 de ago. de 2022 às 14:25, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



0374_COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE.pdf

161K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

29 de agosto de 2022 13:54

Para: SP ETIQUETAS PLACAS ME <siqueirapassosetiquetas@gmail.com>

Cc: "wallace@deso-se.com.br" <wallace@deso-se.com.br>, Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>, Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>

Prezados, boa tarde,
Após análise, a certidão negativa estadual encontra-se vencida. Diante do fato mencionado, informo que a proponente tem prazo de 5 dias úteis para a devida regularização.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



05_CND_ESTADUAL (2).pdf

288K

Luiz Tiago Vieira Santos <luizsantos@deso-se.com.br>

29 de agosto de 2022 13:56

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Luiz Tiago Vieira Santos Assunto: Re: DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) Enviada em: 29/08/2022 13:54:10 BRT foi lida em 29/08/2022 13:56:23 BRT

SP ETIQUETAS PLACAS ME <siqueirapassosetiquetas@gmail.com>

29 de agosto de 2022 14:05

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Boa tarde.
Segue certidão atualizada.

Atenciosamente
Samuel Siqueira Passos
SP Etiquetas & Placas
Tel.: (11) 5514-5266 - Cel.: (11) 9. 8342-3948
www.spetiquetas.com.br - facebook.com/spetiquetas

 **Colabore com o meio ambiente. Imprima apenas o necessário**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada.

Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão da mensagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]



05_CND_ESTADUAL (2).pdf

254K

Sara Leite Dos Santos <saraleite@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 07:23

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Sara Leite Dos Santos Assunto: Re: DESO-DV1578/2022(DL 53/2022) Enviada em: 29/08/2022 13:54:10 BRT
foi lida em 30/08/2022 07:23:31 BRT

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 08:30

Para: SP ETIQUETAS PLACAS ME <siqueirapassosetiquetas@gmail.com>

Prezada empresa vencedora, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS - ME
CNPJ: 28.886.441/0001-51 / I.E: 118.647.911.112

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
DESO-DV1578/2022(DL 53/2022)

ITEM	QUANTI- IDADE	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	ETIQUETA METÁLICA: Etiquetas metálicas em alumínio, com código de barras, com numeração, logomarca, dimensões de 46x15 mm, 0,30mm de espessura, cantos arredondados, com adesivo de alta resistência, sem furos, separadas em 100 unidades.	SP ETIQUETAS	R\$ 0,40	R\$4.000,00

- Prazo de entrega: em até **30 (trinta) dias uteis**, a contar do recebimento de ofício de autorização;
- Local de entrega: Coordenação de Administração de Patrimônio (2.0.05.01/CAPA), na sede da DESO, localizada na rua Campo do Brito, 331, Praia Treze de Julho, Aracaju/SE CEP:49.020380
- Condições de pagamento: **30 dias**
- Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar do envio da proposta
- Banco: BRASIL
- Agência: 3063-5
- Conta Corrente: 51653-8
- Declara, outro assim, que o(s) material(is) ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos, bem como quanto à capacidade de fornecimento independentemente dos demais compromissos assumidos pela empresa. Todos os impostos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço

São Paulo, 25 de Agosto 2022.

Samuel Siqueira Passos
RG.: 34.309.617-1
siqueirapassosetiquetas@gmail.com
Tel.: (11) 9.8342-3948 / 5514-5266



28.886.441/0001-51

**SS PASSOS ETIQUETAS
E PLACAS - ME**

Rua.: John Martin, 104 - Jd São Joaquim
São Paulo - SP - Cep: 04917-050

Rua: John Martin, 104 – São Paulo – SP – CEP: 04917-050.
Tel.: (11) 5514-5266 siqueirapassosetiquetas@gmail.com - www.spetiquetas.com.br



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 3/2022

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME**, inscrita no CNPJ nº : 28.886.441/0001-51, estabelecida na Rua John Martin 104, JD São Joaquim São Paulo/SP - CEP: 04917-050, forneceu a este Instituto plaquetas patrimoniais, destinadas a atender a demanda de controle e identificação dos equipamentos e bens móveis do Ibama Sede e suas Superintendências.

Dados da Contratação:

IBAMA

- **Contratante:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- **Endereço:** SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - L4 Norte - Brasília / DF - CEP: 70818-900
- **CNPJ:** 03.659.166/0001/02
- **Dispensa de Eletrônica nº:** 01/2022
- **Processo:** 02001.001762/2022-62
- **Nota de Empenho:** 2022NE000215
- **Quantidade:** 30.000
- **Valor da Contratação:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Atestamos, por fim, que a Empresa cumpriu satisfatoriamente todas as suas obrigações, nada havendo em nossos arquivos que possa desaboná-la até a presente data.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO DE SOUZA PORPHÍRIO

Coordenador de Administração, Patrimônio e Serviços Gerais-COASG/Substituto

(assinado eletronicamente)

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora de Contratos-CCONTRAT



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA PORPHIRIO, Coordenador Substituto**, em 22/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA, Coordenadora**, em 23/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13248458** e o código CRC **82719C41**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS
CNPJ: 28.886.441/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:42 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **FEA1.E82E.CA4A.55DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.886.441/0001-51

Código de Controle: FEA1.E82E.CA4A.55DD

Data da Emissão: 31/05/2022

Hora da Emissão: 08:54:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/05/2022, com validade até 27/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.886.441/0001-51

Certidão nº: 13723218/2022

Expedição: 02/05/2022, às 18:18:38

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.886.441/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.886.441/0001-51

Certidão nº: 27862312/2022

Expedição: 26/08/2022, às 10:31:04

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.886.441/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.886.441/0001-51

Razão Social: S S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME

Endereço: R JOHN MARTIN 11 CASA 2 / JARDIM SAO JOAQUIM / SAO PAULO / SP /
04917-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081902304113074556

Informação obtida em 25/08/2022 10:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.886.441/0001-51

Razão social: S S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME

Nome fantasia: SP ETIQUETAS

Resultado da consulta em 26/08/2022 10:40:37

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.886.441

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38643818

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/08/2022 14:00:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.886.441

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38644931

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/08/2022 14:37:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.886.441/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP ETIQUETAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOHN MARTIN	NÚMERO 11	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 04.917-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SPETIQUETAS.COM.BR	TELEFONE (11) 5514-5266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 09:14:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade

**Governo de Sergipe**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1578/2022**ATA FINAL**

Objeto
AQUISIÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, DE PLAQUETAS NUMÉRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, COM RELAÇÃO AO REGISTRO DE SEU PATRIMÔNIO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OBSERVAÇÃO:AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS PARA ESTE PROCESSO NO COMPRASNET NÃO DEVEM SERVIR DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA .AS ESPECIFICAÇÕES QUE SERÃO CONSIDERADAS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA SERÃO AS QUE ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NESTE(DL 53/2022).

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE /DESO É REGIDA PELA LEI 13.303/2016.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	402548-2	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMÍNIO, AUTOADESIVAS (DUPLA FACE),0,30 MM,50X20MM,LOGOTIPO/DEMAIS INSCRIÇÕES - COR VERDE,TIPO PLAQUETAS DE PATRIMÔNIOAUTOADESIVAS DUPLA FACE (ALUMÍNIO),COM IMPRESSÃO: PALAVRA PATRIMÔNIO, SEQUÊNCIA NUMÉRICA, COM CÓDIGO DE BARRAS EM ALGARISMO ARÁBICO E O CORRESPONDENTE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO 2 DE 5, ATENDENDO EXIGÊNCIA QT. ISO 9002SP ETIQUETAS Marca: SP ETIQUETAS	UNIDADE	10000

Inscritos na Disputa	
Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 42.092.902/0001-45 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505	19/08/2022 19:13:43
Proponente 2 - 39.298.774/0001-86 - JONNATHA DE JESUS SILVA 02811023500	20/08/2022 10:00:26

Proponente 3 - 37.172.323/0001-72 - JUCILENE DA SILVA ALMEIDA	21/08/2022 19:11:55
Proponente 4 - 12.081.992/0001-08 - SAO JORGE DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EIRELI	22/08/2022 11:23:49
Proponente 5 - 28.886.441/0001-51 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS	22/08/2022 18:00:54
Proponente 6 - 36.634.688/0001-09 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	23/08/2022 16:15:50
Proponente 7 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	23/08/2022 20:15:25
Proponente 8 - 34.344.593/0001-25 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA	24/08/2022 07:02:41
Proponente 9 - 42.795.061/0001-32 - MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	24/08/2022 08:59:34
Proponente 10 - 42.925.539/0001-00 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24/08/2022 15:15:55
Proponente 11 - 43.504.613/0001-79 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543	24/08/2022 15:51:00
Proponente 12 - 32.704.844/0001-00 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI	24/08/2022 15:58:15

Sessão Pública

Início da Disputa	19/08/2022 17:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	24/08/2022 16:00:00
Início do Tempo Aleatório	24/08/2022 16:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	24/08/2022 16:02:15

Histórico do Chat da Disputa

19/08/2022 16:33:28 - Sistema: Processo publicado em 19/Ago às 16:33 com lances de 19/Ago às 17:00 até 24/Ago às 16:00.

19/08/2022 16:33:28 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa /Pessoa Física Nacional

19/08/2022 17:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances

21/08/2022 10:33:28 - JONNATHA DE JESUS SILVA 02811023500: Novo lance de **R\$ 14.600,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

21/08/2022 19:12:22 - JUCILENE DA SILVA ALMEIDA: Novo lance de **R\$ 14.599,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 11:20:06 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 14.598,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 11:24:22 - SAO JORGE DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EIRELI: Novo lance de **R\$ 14.597,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

22/08/2022 18:01:40 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 12.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

23/08/2022 16:16:05 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 14.500,00** para o **Lote 01**

23/08/2022 20:15:39 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 14.500,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 07:02:54 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 14.600,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 08:59:53 - MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA: Novo lance de **R\$ 14.499,99** para o **Lote 01**

24/08/2022 14:43:32 - MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505: Novo lance de **R\$ 14.499,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:16:13 - GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA: Novo lance de **R\$ 14.000,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:51:32 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 11.999,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:53:39 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 11.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:54:36 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 13.999,99** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:55:38 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 14.300,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:55:40 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 10.999,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:56:38 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 10.999,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:57:23 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 13.998,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:58:10 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 10.998,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:58:31 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 10.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:58:36 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 13.998,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:59:06 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 8.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:59:20 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 9.999,99** para o **Lote 01**

24/08/2022 15:59:37 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 7.970,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 15:59:54 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 6.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

24/08/2022 16:00:09 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 6.980,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:15 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 12.000,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:15 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 13.950,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:25 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 5.780,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:00:38 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 11.999,99** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:44 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 12.000,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:50 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 5.680,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:00:50 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 11.950,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:55 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.670,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:00:57 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.500,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:01 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 5.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:01:11 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.200,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:15 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 11.920,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:15 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 4.980,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:01:20 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.400,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:24 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.100,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:26 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 11.199,99** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:37 - FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA: Novo lance de **R\$ 11.050,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:38 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.100,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:39 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 11.000,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:41 - TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543: Novo lance de **R\$ 4.870,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:01:52 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 10.950,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:01:54 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Novo lance de **R\$ 4.000,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

24/08/2022 16:02:03 - BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI: Novo lance de **R\$ 10.900,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:02:08 - SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI: Novo lance de **R\$ 10.500,00** para o **Lote 01**

24/08/2022 16:02:15 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

30/08/2022 08:29:57 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

30/08/2022 08:30:07 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (**R\$ 4000,0000**)

30/08/2022 08:30:11 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

30/08/2022 08:30:11 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei

Federal nº 8.666/93.

30/08/2022 09:02:41 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Valor unitário de **R\$ 0,4000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 4.000,00** com marca **SP ETIQUETAS**.

30/08/2022 09:03:00 - S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS: Valor unitário de **R\$ 0,4000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 4.000,00** com marca **SP ETIQUETAS**.

30/08/2022 09:08:54 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances

Lote 1

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS (28.886.441/0001-51) SAO PAULO/SP	R\$ 4.000,00	--	Sim
TALITA NAYARA CAVALCANTE SANTOS 03023256543 (43.504.613/0001-79) ARACAJU/SE	R\$ 4.870,00	--	Não
SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI (36.634.688/0001-09) ARACAJU/SE	R\$ 10.500,00	--	Não
BRUTTA FLOR COMERCIAL EIRELI (32.704.844/0001-00) SÃO CRISTOVÃO/SE	R\$ 10.900,00	--	Não
FAGUNDES & FAGUNDES COMERCIO LTDA (34.344.593/0001-25) ARACAJU/SE	R\$ 11.050,00	--	Não
GENIUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (42.925.539/0001-00) ARACAJU/SE	R\$ 14.000,00	--	Não
MARIA ALINE SANTOS SALES 02561432505 (42.092.902/0001-45) ARACAJU/SE	R\$ 14.499,00	--	Não
MCLO CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (42.795.061/0001-32) ARACAJU/SE	R\$ 14.499,99	--	Não
VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.640.251/0001-43) ARACAJU/SE	R\$ 14.500,00	--	Não
SAO JORGE DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.597,00	--	Não

EIRELI
(12.081.992/0001-08)
ARACAJU/SE

JUCILENE DA SILVA R\$ 14.599,00

--

Não

ALMEIDA
(37.172.323/0001-72)
CAMACARI/BA

JONNATHA DE JESUS R\$ 14.600,00

--

Não

SILVA 02811023500
(39.298.774/0001-86)
ARACAJU/SE

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS** com o valor de **R\$ 4.000,00**.

Detalhamento dos valores unitários**Lote 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	402548-2	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO - EM ALUMÍNIO, AUTOADESIVAS (DUPLA FACE),0,30 MM,50X20MM,LOGOTIPO/DEMAIS INSCRIÇÕES - COR VERDE,TIPO PLAQUETAS DE PATRIMÔNIOAUTOADESIVAS DUPLA FACE (ALUMÍNIO),COM IMPRESSÃO: PALAVRA PATRIMÔNIO, SEQUÊNCIA NUMÉRICA, COM CÓDIGO DE BARRAS EM ALGARISMO ARÁBICO E O CORRESPONDENTE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO 2 DE 5, ATENDENDO EXIGÊNCIA QT. ISO 9002 Marcas: SP ETIQUETAS	UNIDADE	10000	0,4000	4.000,00
					TOTAL	R\$ 4.000,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 30 de Agosto de 2022

CRISTIANI ROCHA DE
ANDRADE:53394640597

Assinado de forma digital por CRISTIANI
ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Dados: 2022.08.30 09:15:19 -03'00'

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 12236/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - GAAD

GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – GCAL

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência de Compras e Almocharifado, a pedido da Gerência de Apoio Administrativo – GAAD e da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, para a **AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS NUMÉRICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, COM RELAÇÃO AO REGISTRO DE SEU PATRIMÔNIO.**

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação da empresa nos itens 2.1 e 2.2 do Termo de Referência:

"[...] 2.1. A contratação do presente objeto visa atender a demanda da COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO – CAPA, unidade integrante da GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – GAAD, da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, no que toca à aquisição de plaquetas numéricas, com o objetivo de atender à necessidade de registro e preservação dos patrimônios adquiridos pela estatal. Desse modo, considerando a alta frequência de utilização dos equipamentos institucionais, faz-se necessária esta aquisição para atendimento de demandas que surgirem na SEDE da Companhia, bem como nos Distritos e Regionais. 2.2. Para tanto sugerimos a realização de compra, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica, visto que o quantitativo ideal a ser adquirido é de 10.000 (dez mil) plaquetas numéricas, para aquisição no valor de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), conforme cotação de preços em anexo."

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.



5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.



9. No caso subexame trata-se de aquisição de plaquetas numéricas com o objetivo de atender à necessidade de registro e preservação dos patrimônios adquiridos pela DESO, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e indepen-

dente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. **O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.** A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.**”¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a Coordenação de Compras apresentou relatório de cotação no portal COMPRASNET e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagrou-se vitoriosa a empresa **S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS**, inscrita no CNPJ com o nº 28.886.441/0001-51, com proposta no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Foi observando, inclusive a LC147/2014 com suas alterações quanto a exclusividade de contratação para ME/EPP.

No Lote 1, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa S.S PASSOS ETIQUETAS E PLACAS com o valor de R\$ 4.000,00.

¹ GUIMARÃES, Edgar; SANTOS, José Anacleto Abduch. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle.



12. A aquisição será por emissão de **ordem de fornecimento** com prazo de **90 (noventa) dias** e prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias** corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente vencedor, conforme solicitações da DESO.

13. Ao processo administrativo foram anexadas Certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal), e de Regularidade Trabalhista da Contratada.

14. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 053/2022**, através da **Ata Final DV 1578/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2022.


VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO - OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.08.00/ASLC

VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:0139946551
Assinado de forma digital por VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA:0139946551

APROVO a presente Nota Técnica. André Luís Pereira Oliveira. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 12236/2022. **Carlos Fernandes de Melo Neto.** Diretor-Presidente da DESO.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

OBJETO: Serviços de Escoramento das Duas Últimas Lajes e Substituição da Cobertura da Torre do Antigo Hotel Palace, em Aracaju/SE.
Publicações Avisos - Diário Oficial do Estado: 10/08/2022; Jornal de Circulação: 16/08/2022; Site da CEHOP: 16/08/2022.

Às 9:50 (nove horas e cinquenta minutos), do dia 01 de setembro de 2022, no auditório da **CEHOP/SE - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, Portaria CEHOP nº 07/2022, de 13 de janeiro de 2022 e Portaria CEHOP nº 12/2022, de 20 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira, Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, eu como Secretária Silvana Guimarães Xavier, para efetuarem o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de Habilitação da empresa que apresentou o menor preço na Tomada de Preços nº 15/2022. Aberta a Sessão, a Presidente substituta solicitou que constasse em Ata a presença de representante da Licitante: **CSX CONSTRUÇÕES LTDA-ME e EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, conforme as assinaturas subscritas. Continuando, a Comissão procedeu ao recebimento e abertura do envelope nº 03 - Documentos de Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, **CSX CONSTRUÇÕES LTDA-ME** explicando que os referidos documentos deverão ser conferidos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de acordo com a Cláusula 9 - Dos Documentos de Habilitação e Cláusula 12 - Da Análise dos Documentos de Habilitação do edital. Após a devida análise, conforme as Cláusulas acima referidas, essa Comissão declara como habilitada a Licitante **CSX CONSTRUÇÕES LTDA-ME**. Finalizando, a Presidente informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e no Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária

Aracaju/SE, 01 de setembro de 2022.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Bruna Ramos de Oliveira
Presidente Substituta

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Marcos Henrique dos Santos
Membro

EMPRESA LICITANTE:

CSX CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Iza Gardênia Andrade da Silva

EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Joelma Santana dos Santos

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2022 - FEIRAS DE CIÊNCIAS ESCOLARES E FEIRA CIENTÍFICA ESTADUAL

RESULTADO FINAL

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas aprovadas como **PRIORIDADE 1** no **EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2022**.

Quadro 01. Resultado Final das propostas recomendadas como PRIORIDADE 1.

EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2022 - LINHA 1A e 1B			
Nº	PESQUISADOR	TÍTULO	INSTITUIÇÃO
1	Lark Soany Santos	Feira de Conhecimento e Arte - FECONART	Centro de Excelência Dom Juvêncio de Brito
2	Carlos Alexandre Nascimento Aragão	II Feira de Ciências Monte-alegreense	Centro de Excelência 28 de Janeiro
3	Cristiane Cardoso Barbosa Alves	Jonas Amaral: Identidades e olhares plurais	Centro De Excelência Deputado Jonas Amaral
4	Valtenisson Correa de Oliveira Santos	Feira Científica Saberes e Sabores do Pomar Raiz	Colégio Estadual Professor Benedito Oliveira
5	Cristiane Cardoso Barbosa Alves	Intervenções Artísticas no CEDJA: caminhos da Educação Ambiental	Centro De Excelência Deputado Jonas Amaral
6	Arluk Rafael Santiago de Sousa	BIOTECinova: conscientização, inovação e desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, parte II	Colégio Estadual Leandro Maciel, Rosário do Catete
7	Marcos Santiago Santos	Novas Práticas Científicas no Ambiente Escolar	Colégio Estadual Murilo Braga

EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2022 - LINHA 2			
Nº	PESQUISADOR	TÍTULO	INSTITUIÇÃO
1	Zélia Soares Macedo	FEIRA CIENTÍFICA DE SERGIPE (CIENART)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Aracaju (SE), 02 de setembro de 2022.

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES
Diretor-Presidente interino da FAPITEC/SE

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 220/2022
De 01 de setembro de 2022

Exonera do cargo de Livre Provedimento de Gerente da UT11, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:
EXONERAR

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-002/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE
CONTRATADO: O.R. Terceirização & Serviços Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-002/2019, cujo objeto consiste nos "Serviços de limpeza, higienização, conservação predial e jardinagem, para atender o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE", passando o seu prazo total de 43 (quarenta e três) meses para 59 (cinquenta e nove) meses.
BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta do Termo do Contrato PJ-002/20189.
PROCESSO: 1079/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2022

Contratada- S.S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME. CNPJ:28.886.441/0001-51 Objeto: Aquisição de plaquetas numéricas, a fim de atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO, com relação ao registro de seu patrimônio. Valor: R\$ 4.000,00 . Base Legal: Art 29, inciso II da Lei 13.303/2016 . Nota Técnica DL 053.2022.:Hercilio da Silva Ramos Junior / Presidente da CPL/DESO.

Detran

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2022. Objeto: Doação de bens móveis considerados inservíveis e obsoletos para a administração desta autarquia. **Doador:** Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. **Donatário:** Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso/SE. **Data:** 10/08/2022. **Parecer jurídico:** n.º 9/2022.

Aracaju, 01 de setembro de 2022

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente